



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara\_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

## REQUERIMENTO

Assunto: Envio de correspondência.



O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência para:

**Exmº. Sr.  
Vilso Agnelo da Silva Gomes  
Prefeito Municipal  
Nesta Cidade**

Venho através do presente requerer a V. Exª. que determine ao setor competente seja feita a reforma do calçamento na Rua Erotildes Peres de Ávila próximo a saída para o Cancelão.

**Sala das Sessões,  
Piratini, 05 de novembro de 2013.**

  
**DANIEL MORALES DE MOURA  
VEREADOR DO PMDB**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA  
Em 05/11/2013**





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260  
e-mail: camara\_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

## REQUERIMENTO

RECEBIDO

Em 05/11/2013

Fábio Moraes de Moraes  
DIRETOR

Assunto: Envio de correspondência.

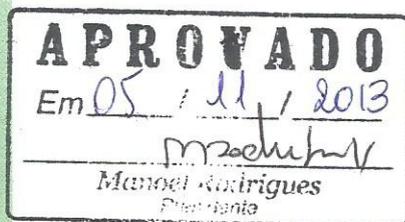
O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência para:

Exmº. Sr.  
Vilso Agnelo da Silva Gomes  
Prefeito Municipal  
Nesta Cidade

Venho através do presente requerer a V. Exª. que determine ao setor competente seja feita a colocação de seis canos de bueiros próximo a propriedade da Sr. Doraldina Lopes – Faxina – 5º Distrito.

Sala das Sessões,  
Piratini, 05 de novembro de 2013.

  
DANIEL MORALES DE MOURA  
VEREADOR DO PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA  
Em 05/11/2013





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260  
e-mail: camara\_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

## REQUERIMENTO

Assunto: Envio de correspondência.



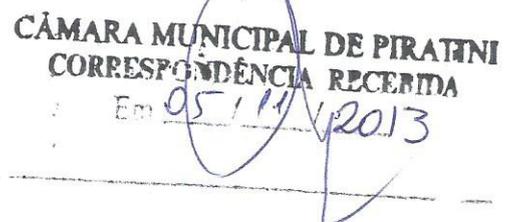
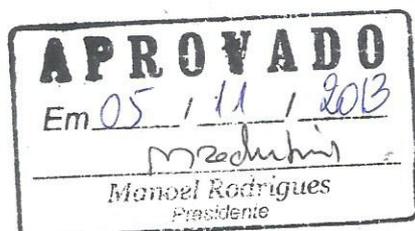
O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência para:

**Exmº. Sr.  
Vilso Agnelo da Silva Gomes  
Prefeito Municipal  
Nesta Cidade**

Venho através do presente requerer a V. Exª. que determine ao setor competente sejam feitos patrolamento e demais reparos na Rua Assis Pinheiro Amaral. Salientando que esta solicitação foi feita diversas vezes e ainda não foram tomadas providências.

**Sala das Sessões,  
Piratini, 05 de novembro de 2013.**

  
**DANIEL MORALES DE MOURA  
VEREADOR DO PMDB**





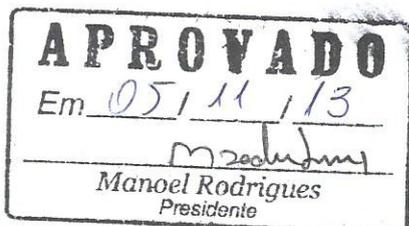
# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: [camara\\_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br](mailto:camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br)

INDICAÇÃO Nº 10/2013  
SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA  
Em 05/11/2013

O Vereador abaixo firmado, após ouvir os seus pares e se aprovado for, indica ao Sr. Prefeito Municipal que encaminhe a esta Casa Projeto de Lei acrescentando na Lei n. 161, de 11 de agosto de 1999, que Dispõe Sobre a Concessão, Permissão e a Autorização de Transporte Coletivo e Dá Outras Providências, o seguinte artigo:

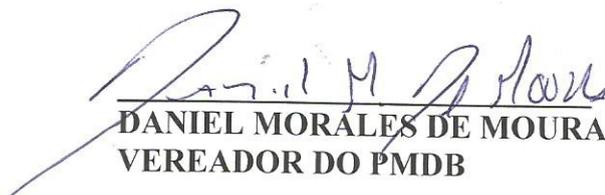
“Art. 39-A – Os veículos de transporte coletivo, que conduzem passageiros fora do perímetro urbano, serão, obrigatoriamente, no mínimo, da categoria de ônibus rodoviário econômico, com uma porta de entrada e saída, poltronas individuais, reclináveis e estofadas, bagageiro externo e porta-embrulho interno.”

### JUSTIFICATIVA:

A Lei 161, de 11 de agosto de 1999, não prevê as características dos veículos de transporte coletivo, ou seja, não diferencia os que conduzem passageiros dentro do perímetro urbano daqueles que fazem linhas fora do perímetro urbano.

Por não fazer essa diferenciação, ao publicar edital de concorrência pública para linhas fora do perímetro urbano, o município deixa margem para que empresas que não possuam ônibus rodoviários participem do certame e, posteriormente, com todo amparo, coloquem em circulação veículos impróprios em prejuízo das pessoas que fazem uso do referido transporte, as quais que não teriam como levar seus pertences ou até mesmo um rancho feito na cidade, sem falar no conforto, uma vez que, ônibus urbano não tem poltronas individuais, reclináveis e estofadas, bagageiro externo e porta-embrulho interno.

Sala das Sessões,  
Piratini, 05 de novembro de 2013.

  
DANIEL MORALES DE MOURA  
VEREADOR DO PMDB





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260  
e-mail: camara\_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

## REQUERIMENTO

Assunto: Envio de correspondência.

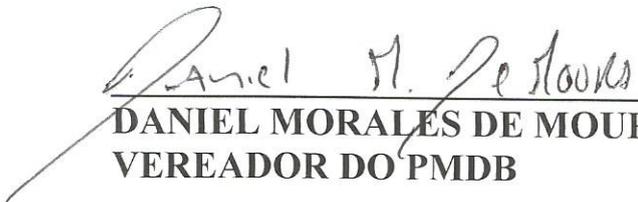


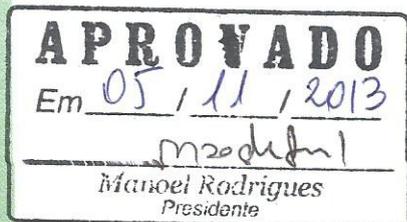
O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência para:

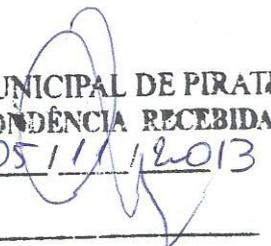
**Ilmº. Sr.**  
**Carlos Alberto da Rosa Reyes**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística**  
**Nesta Cidade**

Venho através do presente requerer a V. Sª. que determine seja feita a colocação de uma carga de aterro na propriedade do Sr. Diego Juanpaez, localidade “Esquina dos Borges” – 4º Distrito.

**Sala das Sessões,**  
**Piratini, 05 de novembro de 2013.**

  
**DANIEL MORALES DE MOURA**  
**VEREADOR DO PMDB**



  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA  
Em 05/11/2013

